

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 01/2023

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 809.730.199-72 e do *Comitê de Investimentos*, **CERTIFICAM** que a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 25 de abril de 2023.

Ademilson Cândido Silva

Diretor Presidente

PATOPREV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 766B-F11D-5E56-79E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 26/04/2023 16:52:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/766B-F11D-5E56-79E7>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS – 01/2023

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 809.730.199-72 e do *Comitê de Investimentos*, **CERTIFICAM** que a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 25 de abril de 2023.

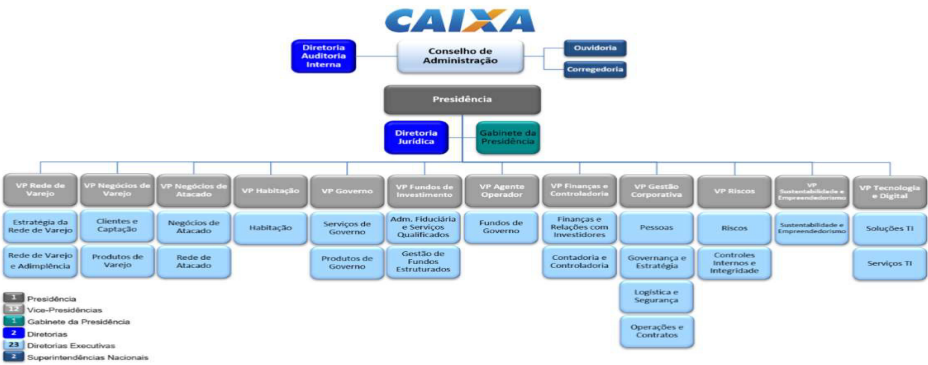
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:5AA80D18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2023. Edição 2759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CAIXA FIA PETROBRAS PRÉ-SAL	11.060.594/0001-42	
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47	
CAIXA FIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE	08.070.838/0001-63	
CAIXA FIA VALE DO RIO DOCE	04.885.820/0001-69	
CAIXA FIC AÇÕES EXPERT CLÁRITAS VALOR	30.068.060/0001-07	
CAIXA FIC AÇÕES IBOVESPA	01.525.057/0001-77	
CAIXA FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15	
CAIXA FIC AÇÕES VALOR RPPS	14.507.699/0001-95	
CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULT LP	08.070.841/0001-87	25/04/2023
CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55	
CAIXA FIC BRASIL ESTRAT. LIVRE MULT LP	34.660.276/0001-18	
CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RF	23.215.097/0001-55	25/04/2023
CAIXA FIC BRASIL IDKA PRE 2A RF LP	45.163.710/0001-70	
CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	35.536.532/0001-22	25/04/2023
CAIXA FIC FIA AÇÕES MULTIGESTOR	30.068.224/0001-04	
CAIXA FIC FIA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO	30.068.169/0001-44	
CAIXA FIC FIA COMPROMISSO BDR NIVEL I	43.760.251/0001-87	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES II	02.279.098/7001-28	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III	18.007.358/0001-01	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA VALORES IV	44.683.343/0001-73	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO LP	42.229.068/0001-97	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO IBOV V LP	45.443.651/0001-94	
CAIXA FIC FIM MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES IE	39.528.038/0001-77	
CAIXA FIC HEDGE MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	
CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	10.646.895/0001-90	
CAIXA FII RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS - CXRI11	17.098.794/0001-70	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	A CAIXA encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995. Essa atividade é exercida na CAIXA por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento ("VIART"). A VIART é uma vice-presidência segregada das demais e não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 45 e artigo 48, § 1º, do Estatuto da CAIXA. Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente.
Qualificação do corpo técnico	Os empregados que atuam na prestação de serviço de Administração Fiduciária, possuem média acima de 10 anos de tempo de serviço efetivo na CAIXA. No processo de formação de carreiras, a CAIXA oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, incentivando as certificações bancárias, e disponibilizando verbas anuais para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas). Vinculada ao Plano Estratégico CAIXA, foi criada a Escola de Negócios VIART, que tem como proposta desenvolver ações ao seu corpo técnico. Dessa forma, a Vice-Presidência conta com uma equipe qualificada de excelência, expertise e experiência, com baixa rotatividade.
Histórico e experiência de atuação	A Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), instituição financeira sob a forma de empresa pública, foi criada em 12 de janeiro de 1861 quando Dom Pedro II assinou o Decreto nº 2.723, que fundou a Caixa Econômica da Corte. Diversas mudanças em sua estrutura foram efetuadas, dentre elas a unificação das Caixas Econômicas Estaduais. A atividade de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros iniciou-se em 1991. Desde 1998, a VIART, de acordo com o estatuto da CAIXA, atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na administração e gestão de recursos de terceiros.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos administrados pela CAIXA, é composto por fundos de investimento de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice ETF, fundos mútuos de privatização FGTS, fundos imobiliários, de participação e de direitos creditórios. A CAIXA presta o serviço de administração fiduciária de Fundos de Investimento, nas diferentes classes e voltados a todos os perfis de investidores.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A VIART controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, imagem e reputação, socioambiental, contraparte, concentração, operacional e demais riscos relevantes, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança, que possui alçadas de decisões estabelecidas previamente pela Alta Administração.

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	No site da CVM consta um Processo Administrativo Sancionador, mas entendemos que o mesmo não implica em riscos significativos para o instituto, nem prejudica seu re
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Atendido todos os documentos exigidos através do Regulamento de Credenciamento do PATOPREV.
Volume de recursos sob administração/gestão	Conforme ranking global da ANBIMA com posição de fevereiro de 2023, o valor sob administração era de aproximadamente R\$ 602.972.000.000,00.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos sob gestão/administração da Instituição apresentam aderência aos benchmarks. A Instituição adota política de avaliação de riscos dos fundos sob gestão/administração conforme relatórios de Due Diligence, bem como os manuais e políticas da Instituição.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A empresa é signatária do Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA.
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Aprovamos a presente atualização e renovação do credenciamento da instituição CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como Administradora, em consonância com o disposto no Art. 1º § 1º, VI, da Resolução CMN nº 4.963/2021, e Seção III, Art. 103., da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Local:	Pato Branco/PR	Data	25/04/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	Diretor Presidente	809.730.199-72	
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	Representante Conselho Deliberativo e Gestor de recursos	065.127.769-84	
CLÓVIS GRESELE	Representante Conselho Fiscal	471.591.709-82	
ELIANE DEL SENT CATANI	Diretora de Benefícios	057.331.609-00	
LUAN LEONARDO BOTURA	Dir. Admin.	066.184.229-06	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, ADEMILSON CANDIDO SILVA e CLOVIS GRESELE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/573E-C8A2-53DE-8887>



CHECKLIST CREDENCIAMENTO CONFORME REGULAMENTO N° 01/2023

Instituição: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

(X) ADMINISTRADOR

() GESTOR

Art. 3º Estarão **impedidos** de participar de qualquer fase do processo de credenciamento/atualização os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

§ 1º Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

§ 2º Sejam declarados inidôneas em qualquer esfera de Governo;

§ 3º Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

§ 4º Estejam sob condenação na Comissão de Valores Mobiliários ou no Banco Central;

§ 5º Deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber, necessários ao credenciamento.

Art. 5º - Para a **Instituição** se submeter ao processo de credenciamento deverá:

I - Apresentar a seguinte documentação:

a) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;	(X) SIM () NÃO
b) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);	(X) SIM () NÃO
c) Contrato Social ou Estatuto Social;	(X) SIM () NÃO
d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;	(X) SIM () NÃO
e) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO
f) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).	(X) SIM () NÃO
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br ;	(X) SIM () NÃO
h) Comprovação de filiação à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.	(X) SIM () NÃO
i) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;	(X) SIM () NÃO

j) Comprovação de experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros;	(X) SIM () NÃO
k) Declaração Unificada.	(X) SIM () NÃO

II – Para Gestores e Administradores, quando cabível, demonstrar possuir experiência no mercado financeiro através dos questionários abaixo:

a) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos, ou, Termo de Credenciamento da SPREV/MTP;	() SIM () NÃO (X) DISPENSADO
b) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos, ou, o Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento da SPREV/MTP;	() SIM () NÃO (X) DISPENSADO
c) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos, ou, Termo de Credenciamento da SPREV/MTP.	() SIM () NÃO (X) DISPENSADO

III – Caso o Gestor e/ou Administrador que solicitar credenciamento cumpra os requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do Artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/21 e esteja listado na relação divulgada pela SPREV/MTP no sítio eletrônico www.previdencia.gov.br, fica dispensado da apresentação dos documentos listados no inciso II, necessitando apresentar os documentos listados no inciso I e o Termo de Análise de Credenciamento;

Art. 21 § 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições: I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional; § 8º Para fins de cumprimento do disposto no inciso I do § 2º deste artigo, admite-se que o gestor ou administrador esteja no escopo de atuação de comitê de auditoria e de comitê de riscos constituídos obrigatoriamente, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, por outra instituição autorizada integrante do mesmo conglomerado prudencial.	(X) SIM () NÃO
Lista de Instituições financeiras que atendem o previsto no art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021	(X) SIM () NÃO

IV – Para Administradores de Fundos de Investimentos, comprovar que detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social, conforme inciso II do § 2º do Artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/21;	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA
V – Para Gestores de Fundos de Investimentos, apresentar relatório de <i>rating</i> de gestão vigente, tendo em vista os ditames do § 2º do Artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/21;	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA
VI – Quando a Instituição for Distribuidor de Fundo de Investimento, deverá apresentar o contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo além do Termo de Análise de Credenciamento;	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA
VII – Para a aquisição por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV de ativos financeiros emitidos por Instituições Financeiras Bancárias, estas deverão apresentar os documentos listados no inciso I e o relatório de <i>rating</i> vigente emitido por alguma Agência Classificadora de Risco;	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA
VIII - Para a aquisição por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV de Títulos de emissão do Tesouro Nacional, tanto a Corretora e ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários quanto a Custodiante destes Títulos deverão apresentar os documentos listados no Inciso I.	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA

Local e Data:	Pato Branco/PR	25/04/2023
Responsável	Cargo	CPF
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE	809.730.199-72
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	REPRESENTANTE CONS. DELIBERATIVO E GESTOR DE RECURSOS	065.127.769-84
CLOVIS GRESELE	REPRESENTANTE CONS. FISCAL	471.591.709-82
ELIANE DEL SENT CATANI	DIRETORA DE BENEFÍCIOS	057.331.609-00
LUAN LEONARDO BOTURA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	066.184.229-06



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 573E-C8A2-53DE-8887

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 26/04/2023 15:17:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 26/04/2023 16:10:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 26/04/2023 16:30:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 26/04/2023 16:49:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLOVIS GRESELE (CPF 473.XXX.XXX-82) em 27/04/2023 08:32:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/573E-C8A2-53DE-8887>